



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

*SÚMULA: “Dispõe sobre o novo horário de expediente na Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, a partir do dia 07 de Agosto de 2024 e dá outras providências”.*

**HARI OSCAR WEIPPERT**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que poderá o Chefe de Poder Legislativo no melhor interesse público e de forma fundamentada, alterar o horário funcionamento e de expediente da Câmara Municipal, desde que, pela mudança, não se ultrapasse a jornada máxima de trabalho semanal dos servidores;

**CONSIDERANDO** que a alteração de horário do funcionamento e do expediente do Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR, não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão Salgadense;

**CONSIDERANDO** que o Decreto é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e o horário de expediente da Câmara Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **ALTERADO** por disposição do Presidente da Câmara, o horário de expediente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, passando ser a partir do dia **07 de agosto de 2024** das **7:30h às 11:30h na parte da manhã** e das **13:00h às 17:00h na parte da tarde** de segunda-feira a sexta-feira.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 06 de agosto de 2024.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal  
de Salgado Filho.



Rua Rui Barbosa, 60  
Centro | Cep 85620-000  
Salgado Filho/PR



|46| 3564.1672



camarasalgado@hotmail.com



camarasalgadofilho.pr.gov.br